Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CIRCULAR
Nº 40/2016 – PREGÃO

Brasília, 21 de julho de 2016.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado por licitante referente ao Pregão Nº 12/2016, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1 – CAPÍTULO 15 – DO PAGAMENTO

15.2 – O pagamento será realizado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega da fatura/nota fiscal no protocolo do METRÔ-DF, acompanhada da primeira via do Termo de Recebimento Definitivo ou Autorização de Faturamento - AF, observado o preço proposto para o serviço, desde que tenham sido cumpridas as exigências contratuais e administrativas do METRÔ-DF.

Com relação a este item, é informado que o pagamento será realizado em até 20 dias a contar do recebimento da nota fiscal, com relação aos equipamentos, os mesmos serão pagos em parcela única?

Resposta 1: Para que o devido pagamento seja processado dentro dos prazos constantes do presente Edital, todas as etapas previstas para apresentação e aprovação dos produtos deverão ser cumpridas, estando de acordo com os Critérios de Medição Parte VI, Aplicação dos Critérios de Medição Parte VII, Orçamento Referencial Parte I e Cronograma Físico-Financeiro ajustado Parte VIII do Termo de Referência.

Questionamento 2 – Não localizamos no edital informações referentes a entrega dos equipamentos à contar da assinatura do contrato, qual seria este prazo?

Resposta 2: A forma de faturamento dos serviços, bem como os percentuais e previsão de entrega e medição dos equipamentos se encontram descritos nas Partes VI e VII do Termo de Referência.

Atenciosamente,

(*original assinado*)

Diego Mondini de Souza
Pregoeiro
METRÔ-DF